



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lisiê Dalarosi – Gerente de departamento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Necessidade de promover a ocupação produtiva, organizada e sustentável do imóvel público denominado “Restaurante das Torres”, localizado no Complexo das Torres da Igreja, na Avenida Beira Lago, Bairro Velha Itá, Município de Itá/SC, visando fomentar o turismo local, ampliar a oferta de serviços gastronômicos e de lazer, valorizar o patrimônio histórico-cultural e proporcionar maior permanência de visitantes no local.

Atualmente, o imóvel encontra-se apto à utilização, porém sem destinação operacional definida, resultando em subutilização do espaço público e limitação do potencial turístico e econômico da área. A permissão onerosa de uso busca viabilizar a exploração do espaço por particular, mediante processo licitatório, assegurando adequado funcionamento, manutenção, conservação e atendimento ao interesse público.

A contratação contribuirá para o fortalecimento do turismo municipal, incentivo à economia local, geração de emprego e renda, valorização cultural e melhoria da experiência dos visitantes e da comunidade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Ocupação produtiva e contínua do imóvel público;
- Fortalecimento do turismo local e regional;
- Ampliação da oferta de serviços gastronômicos e de lazer no Complexo das Torres;
- Valorização do patrimônio histórico-cultural do Município;
- Geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;
- Preservação, manutenção e adequada utilização do espaço público;
- Maior permanência de visitantes e incremento da atividade turística no Município.

6. VALOR ESTIMADO

O valor mínimo estimado da contrapartida financeira mensal da permissão onerosa de uso é de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), totalizando estimativamente R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A partir de junho de 2026.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Lisiê Dalarosi e Viviani Vanessa Devalle.

Lisiê Dalarosi
Gerente de Departamento

